



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

Decreta Recesso Legislativo aos servidores da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Decreto nº 076 de 30 de agosto de 2021 do Executivo Municipal, que decreta recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, e conseqüentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 06 de setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado Recesso Legislativo no dia 06 de setembro de 2021, aos servidores da Câmara Municipal de Palmital, em virtude do feriado de 07 de Setembro.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público nesta Casa de Leis, bem como cancelada a Sessão Ordinária na data supracitada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de Setembro de 2021.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná